

**Dispõe sobre o limite de peso que os alunos da Rede Municipal de Ensino podem transportar em material escolar."**

Art. 1º - É vedado aos alunos da Rede Municipal de Ensino transportar material escolar cujo volume e peso possa comprometer a sua saúde.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, os estabelecimentos de ensino devem fazer cumprir os seguintes parâmetros:

I - Alunos de Pré-Escolas da Educação Infantil, somente devem carregar o máximo de 5% (cinco por cento) de seu peso corporal em material escolar;

II - Alunos de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, somente devem carregar o máximo de 5% (cinco por cento) de seu peso corporal em material escolar;

III - Alunos de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, somente devem carregar o máximo de 10% (dez por cento) de seu peso corporal em material escolar.

Art. 3º- Os estabelecimentos de ensino afixarão em local de boa visualização, informações sobre o contido nesta lei.

Art. 4º - Decreto regulamentará a presente lei, prevendo prazo para a adequação dos estabelecimentos de ensino.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

Incumbe ao Poder Público assegurar condições ideais para a educação do educando, inclusive estimulando meios que lhe desenvolvam o intelecto e o raciocínio;

Cabe ao Poder Público assegurar meios que garantam a saúde das futuras gerações, estimulando um bom ambiente nas escolas;

Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

É dever do Município tomar medidas que garantam a saúde de seus alunos, evitando que os mesmos sofram gravames físicos e emocionais;

Assim é que justifica-se essa proposição pois, a exemplo de outras cidades, pretende-se assegurar que os alunos de nossas escolas não carreguem material escolar em demasia, fato este que lhe pode lhe ocasionar sérios problemas de saúde.